



Para Dias

JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DO ALMOXARIFE

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 2 / 2026

Assunto: Aprovação do Regulamento do Apoio à Escola da Praia do Almocharife – “Aprender na Praia”

Considerando que:

A educação constitui um fator essencial ao desenvolvimento social, cultural e económico das comunidades locais;

A escola assume particular importância na coesão social, identidade comunitária e fixação das famílias no território;

É intenção da Junta de Freguesia da Praia do Almocharife promover medidas de apoio às famílias que contribuam para a valorização da escola de proximidade e para a manutenção da Escola da Praia do Almocharife em funcionamento;

Nos termos do disposto nos artigos 7.º e 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às freguesias promover e apoiar atividades de interesse local, nomeadamente de carácter social e educativo;

Nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os órgãos autárquicos podem aprovar regulamentos administrativos no âmbito das suas competências;

Propõe-se que a Junta de Freguesia delibere:

Aprovar o Regulamento do Apoio à Escola da Praia do Almocharife – “Aprender na Praia”, em anexo e que faz parte integrante da presente proposta;

Submeter o referido Regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia da Praia do Almocharife;

Promover, após aprovação, a respetiva publicitação legal e demais procedimentos administrativos.

Praia do Almoхарife, 2 de março de 2026

A Presidente da Junta de Freguesia da Praia do Almoхарife,



DELIBERAÇÃO

A presente proposta foi apreciada em reunião da Junta de Freguesia da Praia do Almoхарife, realizada em 04 / 03 / 2026, tendo sido:

- Aprovada por unanimidade
- Aprovada por maioria
- Rejeitada

Resultado da votação

Votos a favor: 3

Votos contra: 0

Abstenções: 0

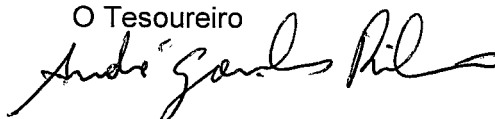
A Presidente da Junta de Freguesia



A Secretária



O Tesoureiro



Paulo Dias

ANEXO I
REGULAMENTO DO APOIO ESCOLAR

Programa de Apoio à Escola da Praia do Almojarife – “Aprender na Praia”

Preâmbulo

A educação constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento social, cultural e económico das comunidades, assumindo particular relevância em territórios de menor dimensão populacional, onde a escola representa um elemento estruturante da coesão social e da identidade local.

Reconhecendo a importância da manutenção da Escola da Praia do Almojarife em funcionamento e a necessidade de promover medidas de apoio às famílias que incentivem a frequência da escola de proximidade, é aprovado o presente Regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º — Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição e funcionamento do apoio escolar denominado “Aprender na Praia”.

Artigo 2.º — Âmbito de aplicação

1 — O apoio aplica-se aos alunos matriculados no Ensino Pré-Escolar na Escola da Praia do Almojarife, da Escola Básica Integrada da Horta.

2 — O apoio visa incentivar a frequência da escola de proximidade e contribuir para a sua manutenção em funcionamento.

Artigo 3.º — Beneficiários

Podem requerer o apoio:

- a) Os progenitores, conjuntamente;
- b) Quem detenha a guarda de facto da criança;

Praia de Almo

Artigo 4.º — Princípios orientadores

A atribuição do apoio rege-se pelos princípios da igualdade, equidade, coesão territorial e promoção da igualdade de oportunidades no acesso ao ensino e ao sucesso escolar.

Artigo 5.º — Objetivos

- a) Contribuir para a manutenção da Escola da Praia do Almo em funcionamento;
- b) Promover o sentido de pertença à comunidade local;
- c) Incentivar a frequência da escola de proximidade.

Artigo 6.º — Condições de atribuição

São condições cumulativas:

- a) Frequência no Jardim de Infância da Escola da Praia do Almo;
- b) Residência efetiva da criança com o requerente.

Artigo 7.º — Montante e pagamento

- 1 — O apoio consiste na atribuição única de um vale por criança.
- 2 — O vale “Aprender na Praia” tem o valor de 50€ por criança, podendo ser atualizado por deliberação da Junta de Freguesia, com divulgação até 30 de março de cada ano.
- 3 — O apoio é exclusivamente utilizável em papelarias locais.
- 4 — Em caso de matrículas múltiplas, o apoio é atribuído individualmente por cada criança.

Artigo 8.º — Candidatura

A candidatura é apresentada na secretaria da Junta de Freguesia, mediante entrega de:

- a) Formulário próprio;
- b) Documento de identificação;
- c) Certidão de não dívida à Segurança Social;
- d) Certidão de não dívida à Autoridade Tributária;
- e) Comprovativo de matrícula.

Artigo 9.º — Prazo

Luís

Artigo 10.º — Análise

As candidaturas são analisadas pela Junta de Freguesia, sendo o indeferimento aplicável em caso de falsas declarações.

Artigo 11.º — Notificação e reclamações

A decisão é comunicada por escrito, aplicando-se o direito de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 12.º — Pagamento

O vale será entregue no prazo máximo de quinze dias após aprovação definitiva.

Artigo 13.º — Proteção de dados

Os dados pessoais são tratados exclusivamente para efeitos do presente apoio, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD).

Artigo 14.º — Dúvidas e omissões

São resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia, nos termos legais.

Artigo 15.º — Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pela Assembleia de Freguesia e respetiva publicitação legal.

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua aprovação da Assembleia de Freguesia.

Órgão Executivo,
Em ___ de _____ de 20__

Órgão Deliberativo,
Em ___ de _____ de 20__

Praia do Almo

ANEXO

Formulário de Candidatura Programa de Apoio à Escola da Praia do Almozarife- "Aprender na Praia"

Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Praia do Almozarife,

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: _____

Nº. Cartão de Cidadão: _____ Data de Validade: ___/___/___

NIF.: _____ NISS: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____

Profissão: _____

Contacto: _____

IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____

Morada Fiscal: _____

DECLARAÇÕES DO REQUERENTE

A criança reside na Freguesia da Praia do Almozarife

O agregado familiar reside efetivamente na freguesia

Solicita-se os seguintes documentos:

1. Documento de identificação do Requerente;
2. Comprovativo de residência;
3. Documento de identificação do aluno;
4. Comprovativo matrícula.

Declaro sob compromisso de honra que são verdadeiras as declarações que constam deste documento.

Data ___/___/___

Assinatura _____

(Conforme Cartão de Cidadão)